

**PATRIARCH EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ/ME: 40.046.425/0001-56 - NIRE: 35.236.645.055

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente Instrumento Particular de 3ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, a parte a seguir descrita e qualificada: (i) **ALBERTO SAMAIA NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 9.110.703-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 057.619.968-04 com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, conjunto 152 - Itaim Bibi, CEP: 04534-000; e (ii) **META HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 08.380.788/0001-10, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, conjunto 82 - Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 35.300.634.454; todos sócios quotistas representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **PATRIARCH EMPREENDIMENTOS LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 40.046.425/0001-56, com sede social localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, conjunto 152 - Itaim Bibi, CEP: 04534-000, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 35.236.645.055 ("Sociedade"), resolve, na melhor forma de direito, alterar e consequentemente transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "Código Civil"), conforme segue: 1.1. Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 2.1. Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade das 5.557.081 (cinco milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, oitenta e uma) quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 5.557.081 (cinco milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, oitenta e uma) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelo acionista, conforme Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento na forma de Anexos II. 3.1. Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**PATRIARCH EMPREENDIMENTOS S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "Companhia" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 4.1. Aprovaram a destituição dos atual Diretor da Companhia **ALBERTO SAMAIA NETO**, supra qualificado, o qual deixa de exercer tal cargo a partir da presente data; 5.1. Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia, **JOSÉ ALFREDO FERREIRA NUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 17.254.886-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 064.909.778-50, com domicílio no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, conjunto 152 - Itaim Bibi, CEP: 04534-000, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 6.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia anexo que, uma vez devidamente assinado pelos signatários deste instrumento, integra o presente instrumento na forma de Anexo I, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 7.1. Em decorrência da deliberação acima, resolve o acionista aprovar o Estatuto Social que passará a reger a Companhia, nos termos deste instrumento. 8.1. Por fim, observando-se os preceitos do Parágrafo Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. São Paulo, 25 de março de 2024. Acionistas: **ALBERTO SAMAIA NETO**, **META HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.** - p. José Alfredo Ferreira Nunes. Diretor: **JOSÉ ALFREDO FERREIRA NUNES**. Visto do Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP nº 372.320. JUCESP NIRE nº 3530063603-1 e Registro nº 152.731/24-6 em 15.04.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>